



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ**

PROPOSIÇÃO Nº:

INDICAÇÃO Nº:

DATA: 10/12/2021

AUTORIA: MARILY SKOTTKI BLOEMER e CLAUDINO DIAS DE LARA

Indica ao Gestor Municipal que realize programa de orientação e terapia a pais de crianças com deficiência na rede municipal de educação.

Os Vereadores que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis:

INDICA: nos termos do art. 174 do Regimento Interno, a presente proposição, a ser encaminhada ao Poder Executivo, para realizar programa de orientação e terapia para pais de crianças com deficiência que estejam inclusos na rede municipal de educação.

JUSTIFICATIVA: A inclusão das crianças com deficiência no sistema público de ensino é obrigação natural do administração pública e o Município se desincumbe de sua função satisfatoriamente, contudo os Vereadores têm percebido as constantes dificuldades que os pais dessas crianças também estão submetidos, sendo que em parte delas a principal falta é o apoio e o conhecimento de como lidar com as diversas situações do dia-a-dia da família e de seus filhos. Por esse motivo, acreditam que a oferta de programa especializado em orientação e eventual terapia em grupo e ou individualizada para os pais e seus familiares possam de fato fazer a diferença e ser o agente transformador na qualidade de vida dos cidadãos corbelienses, atendendo assim os termos do Art. 17 da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

MARILY SKOTTKI BLOEMER
Vereadora

CLAUDINO DIAS DE LARA
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CORBELIA

Discutido e Aprovado em:

Data: ____/____/____

Obtendo o seguinte resultado:

